

● Processo de Documentação Fiscal

Portaria n.º 92-A/2011, de 28 de Fevereiro

Veio a presente Portaria n.º 92-A/2011, de 2011, de 28 de Fevereiro, publicada no 1º Suplemento do Diário da República n.º 41, Série I de 28.02.2011, definir os elementos que integram o dossier fiscal e aprovar novos mapas de modelo oficial, revogando a [Portaria n.º 359/2000](#), de 20 de Junho. A constituição do dossier fiscal nos termos previstos na presente portaria, aplica-se aos períodos de tributação iniciados em, ou após, 1 de Janeiro de 2010.
http://info.portaldasfinancas.gov.pt/NR/rdonlyres/B106AABD-3BE8-4540-864D-949A8269BA6B/0/Portaria_92A_2011_2802.pdf

Assim, são aprovados os seguintes modelos de mapas e respectivas instruções constantes do anexo II da referida Portaria:

- Modelo 30 – Mapa de provisões, perdas por imparidade e ajustamentos em inventários;
- Modelo 31 – Mapa de mais-valias e menos-valias;
- Modelo 32 – Mapa de depreciações e amortizações;

Estes ficheiros passaram a ser gerados em formato normalizado, na linguagem XML e respeitar:

- O Esquema de validação Mapasdosdossierfiscal.xsd que está disponível no endereço <http://www.portaldasfinancas.gov.pt>;
- O Conteúdo especificado no anexo da Portaria;

Adicionalmente, passam a integrar o dossier fiscal os seguintes elementos:

| | DOCUMENTOS | IRC | IRS |
|----|---|-----|-----|
| 1 | Relatório de gestão, parecer do conselho fiscal e documento de certificação legal de contas quando legalmente exigidos | X | - |
| 2 | Lista e documentos comprovativos dos créditos incobráveis | X | X |
| 3 | Mapa, de modelo oficial, de provisões, perdas por imparidade em créditos e ajustamentos em inventários | X | X |
| 4 | Mapa, de modelo oficial, das mais-valias e menos-valias | X | X |
| 5 | Mapa, de modelo oficial, das depreciações e amortizações | X | X |
| 6 | Mapas, de modelo oficial, das depreciações de bens reavaliados ao abrigo de diploma legal | X | X |
| 7 | Mapa do apuramento do lucro tributável por regimes de tributação | X | X |
| 8 | Mapa de controlo de prejuízos no Regime Especial de Tributação de Grupos de Sociedades (artigo 71.º do CIRC) | X | - |
| 9 | Mapa de controlo das correcções fiscais decorrentes de diferenças temporais de imputação entre a contabilidade e a fiscalidade | X | X |
| 10 | Outros documentos mencionados nos Códigos ou em legislação complementar que devam integrar o processo de documentação fiscal, nomeadamente, nos a) Dos artigos 38.º, 49.º, 63.º, 64.º, 66.º, 67.º, 78.º e 120.º do Código do IRC; b) Do artigo 78.º do Código do IVA; c) Do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 159/2009, de 13 de Julho; d) Do artigo 10.º do Decreto Regulamentar n.º 25/2009, de 14 de Setembro. | X | X |

Relativamente aos documentos acima referidos, chamamos a atenção para o ponto 10 a) supra, nomeadamente a menção ao artigo 63.º do CIRC, i.e., o Dossier de Preços de Transferência passará a integrar o dossier fiscal.

Esta alteração assume particular relevância em Empresas que integrem o cadastro do contribuinte, as quais são obrigadas a entregar o dossier fiscal para análise dos serviços, passando como tal a estar também obrigadas a entregar o dossier de Preços de Transferência (enquanto parte integrante do dossier fiscal).